

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA

De acordo com a vistoria realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e com base no Artigo 73, Parágrafo I-b), da Lei 8.666/93, a obra de Manutenção na UBS Gentil Aciole Gomes, localizada no Povoado Aguada, Contrato nº 12/2023, objeto deste Termo, no dia 22 de maio de 2023, foi concluída a contento pela Contratada, e foi dito o seguinte:

Que após inspeção visual dos materiais aplicados e dos serviços executados, atendendo todas as especificações, recebemos provisoriamente a obra acima em referência e para constar, na presença das testemunhas, lavrou-se o presente TERMO.

Carmópolis, 22 de maio de 2023.

Fernando Souza da Silva Engenheiro Civil

Rodrigo Santana da Silva Arquiteto e Urbanista

Aline Lemos Ribeiro Aquiteta e Urbanista

Paulo Michel Silva do Amaral

Contratada